



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
**MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE**

**Guião de Organização e Coordenação da  
Gala Nacional do Ambiente**

1ª Edição

Maputo, Abril de 2021

## 1 O QUE É A GALA NACIONAL DO AMBIENTE?

A Gala Nacional do Ambiente (GNA) é uma iniciativa do Ministério da Terra e Ambiente (MTA) dirigida a todos os intervenientes da sociedade moçambicana, cujas actividades contribuem para a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade a partilharem as suas acções, através de um processo coordenado pelo MTA segundo os requisitos e critérios definidos.

A GNA pretende estimular a promoção e adopção das melhores práticas na cadeia de exploração, uso, gestão e conservação dos recursos naturais e incentivar a participação de demais segmentos sociais na implementação de iniciativas de conservação dos recursos naturais terra, floresta, fauna e flora.

A GNA é composta por três (3) categorias nomeadamente: 1) Gestão da terra; 2) Gestão de florestas; e 3) Gestão da vida selvagem. Em todas as categorias serão também considerados aspectos ligados à **Gestão Ambiental com enfoque para a criação/desenvolvimento de consciência sobre a necessidade de preservação do meio ambiente**, assim como de **Resiliência Climática** - criação/desenvolvimento de capacidade de adaptação as mudanças climáticas no seio das comunidades.

Enquadram-se na categoria “*Gestão da Terra*” iniciativas de impacto na gestão da terra baseada em instrumentos de ordenamento territorial, incluindo aspectos de consciencialização e educação ambiental.

Na categoria “*Gestão de Florestas*” *enquadram-se* iniciativas inovadoras com impacto na implementação de boas-práticas na exploração e conservação de recursos florestais, incluindo aspectos de consciencialização e educação ambiental.

Na categoria “*Gestão da vida selvagem*” *enquadram-se* iniciativas que se destacam na implementação de acções inovadoras, boas-práticas na conservação da biodiversidade e desenvolvimento local incluindo aspectos de gestão de conflitos homem-fauna bravia, consciencialização e educação ambiental.

A Gala Nacional do Ambiente irá distinguir o grande prémio do ambiente, considerando a iniciativa que de forma integrada desenvolve acções de impacto no domínio de conservação do ambiente e preservação dos recursos naturais, dando enfoque aos aspectos de preservação e adaptação as mudanças climáticas.

Para além do grande premio do ambiente, a gala irá igualmente galardoar iniciativas de impacto em 3 domínios, nomeadamente: gestão de terras, gestão de florestas e conservação da vida selvagem.

## 2 QUEM COORDENA A GALA NACIONAL DO AMBIENTE?

A GNA é coordenada pelo Ministério da Terra e Ambiente, ao nível provincial pela Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente (DPDTA) e ao nível distrital pelos Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas (SDPI).

### **3 QUEM PODE CONCORRER À DISTINÇÃO NA GNA?**

São elegíveis todas as iniciativas (singulares ou colectivas) pública ou privada com actividades ligadas à gestão ou utilização de recursos naturais nos domínios de terras, florestas, fauna, ambiente e mudanças climáticas, a pelo menos 3 anos em moçambique.

#### *Requisitos gerais*

- Estar a desenvolver actividades nos domínios de terras, florestas, fauna, ambiente ou mudanças climáticas a pelo menos 3 anos em moçambique;
- A entidade deve estar devidamente registada em Moçambique, se for aplicável (apresentar comprovativo);
- Possuir Licença ou Alvará para o exercício da actividade, se for aplicável;
- Licença ambiental válida (quando aplicável);
- Ter situação tributaria e de segurança social regularizada, se for aplicável (Apresentar comprovativo);
- Ser uma entidade (singular ou colectiva), pública ou privada.

#### *Requisitos específicos*

##### Categoria 1: Gestão de Terra

Possuir no mínimo um dos seguintes Instrumentos de Ordenamento Territorial

- Plano Distrital de Uso de Terra;
- Plano de Estrutura Urbana;
- Plano Geral de Urbanização;
- Plano Parcial de Urbanização;
- Plano de Pormenor.

##### Categoria 2: Gestão das Florestas

- Possuir uma Licença de exploração válida emitida após vistoria à área de corte. Quando aplicável.
- Explorar os recursos observando a da legislação específica.
- Estar a canalizar os 20% da exploração para a comunidade.

##### Categoria 3: Gestão da vida selvagem

- Possuir plano de manejo aprovado para Fazendas de Bravio ou Coutadas.
- Desenvolver actividades que envolvam a comunidade local.
- Estar a canalizar os 20% da exploração para a comunidade.
- Contribuir significativamente para a redução do conflito Homem-Fauna bravia.

### **4 COMO PARTICIPAR**

Os interessados podem obter e/ou submeter o formulário para manifestação de interesse, junto das instituições abaixo indicadas, durante os dias úteis da semana das 7.30h às 15h, ou através do e-mail abaixo.

1. **Ministério da Terra e Ambiente, Direcção de Planificação e Cooperação** (Rua da Resistência nº 1746/7 -4º Andar, Maputo);
2. **Direcções Provinciais de Desenvolvimento Territorial e Ambiente**
3. **Serviços Distritais de Planeamento e Infraestruturas (SDPI)**
4. **Pelo E-mail:** [gala.ambiente@mta.gov.mz](mailto:gala.ambiente@mta.gov.mz)

**Visite o nosso website:** [www.mta.gov.mz](http://www.mta.gov.mz) ou através do link:

<https://www.mta.gov.mz/anuncios/ministerio-da-terra-e-ambiente-prepara-gala-nacional-do-ambiente-para-distinguir-boas-praticas-ambientais/>